



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

LEI Nº 1.467/91

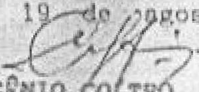
EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Ajuste de Permissão que fizeram a Ferrovia Paulista S/A e a Prefeitura Municipal, permitindo-se que parte do mesmo seja usado pela Cooperativa de Consumo dos Industriários de Salto para instalação de mercado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 19 de agosto de 1991


EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,
publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO CÂNDIDO CONTI
Secretário de Governo

66/91